

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em serviço de instalação de redes de proteção visando atender a unidade de Educacional da Rede Municipal de Ensino do Recife.

2.PRAZO:

2.1. A vigência da contratação será de 12 (dozes) meses.

3.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos financeiros para realização das despesas de contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA E PARA A NÃO ADOÇÃO DO PRAZO DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021

A presente contratação decorre da necessidade de atuação imediata da Administração Pública, em razão da identificação de situações que comprometem a segurança física dos alunos e profissionais da unidade educacional da Rede Municipal de Ensino do Recife, especialmente em áreas com risco de quedas em janelas, escadas, mezaninos e demais espaços elevados.

A natureza dos serviços a serem contratados — instalação de redes de proteção — possui caráter preventivo e corretivo, sendo indispensável sua execução célere para mitigar riscos de acidentes, resguardar a integridade física de estudantes, profissionais da educação e demais frequentadores, bem como assegurar um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Nesse contexto, a realização da dispensa de licitação na forma eletrônica, com a consequente observância do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interessados, conforme previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se incompatível com a urgência da demanda, podendo resultar na exposição contínua da

comunidade escolar a riscos concretos de acidentes.

Ressalte-se que o ordenamento jurídico admite, em caráter excepcional, a mitigação de procedimentos formais quando devidamente justificada a urgência da contratação, especialmente em situações que envolvam a segurança de pessoas e a continuidade de serviços essenciais.

Dessa forma, diante da necessidade de pronta intervenção para adequação dos espaços escolares e prevenção de acidentes, resta devidamente justificada a não realização da dispensa na forma eletrônica, bem como a não adoção do prazo previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;

5.2. O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este Termo de Referência;

5.3. O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:

- a) A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;
- b) A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

5.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade das propostas, são de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

6.2. Os preços ofertados estão inclusos em todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste termo.

6.3. Todos os preços foram apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

7 . DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 7.3.** Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Termo de Referência.
 - a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - b) Analisar, após a entrega do itens, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
 - c) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
 - d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
 - f) Inspecionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não aceitá-las;
 - g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
 - h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta aquisição, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.** Efetuar a entrega do objeto e/ou execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- 8.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;
- 8.5.** Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.9. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

9. HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

I. As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

II. As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

III. As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem).

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.
- f) Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10. RAZÃO DA ESCOLHA

10.1. A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município do Recife, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser

analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

12. VALOR DA DESPESA

12.1. Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

Recife, 09 de abril de 2026.

PAULO GOMES CARNEIRO FILHO
Gerente Geral Administrativo da Rede



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GOMES CARNEIRO FILHO, Gerente Geral Administrativo da Rede**, em 09/04/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7721271** e o código CRC **52165420**.

32.011551/2026-79

7721271v1

